



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

LEI N°. 1.479, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA  
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL  
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA a COMUNIDADE EVANGÉLICA MISSIONÁRIA - CEMI do município de Iguatu.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 22 de Dezembro de 2010.

  
JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO